

Escola de Arquitetura/UFMG

Rua Paraíba, 697- Funcionários - 30.130-140 - Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3409-8832 - Fax: (31) 3409-8818

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DESIGN

RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – DESIGN/EA

Estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes e define critérios de classificação dos candidatos a vagas de Reopção e Rematrícula.

O Colegiado do Curso de Design da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 05/2007, de 24 de maio de 2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais – CEPE/UFMG – resolve:

Art. 1º - As vagas remanescentes no Curso de Design destinadas a Reopção e Rematrícula serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

I – Reopção = 80%

II – Rematrícula = 20%

§ 1º - Em caso de número ímpar de vagas, o resultado fracionado da operação será arredondado para o inteiro subsequente, na modalidade **Reopção**, e para o inteiro imediatamente anterior, na modalidade **Rematrícula**.

§ 2º - Adotando-se os critérios do Art. 1º para o preenchimento de vagas e havendo vagas não preenchidas em uma modalidade e alunos excedentes dentro de outra modalidade, as vagas remanescentes deverão ser convertidas para a modalidade com alunos excedentes.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar o Histórico Escolar, além dos demais documentos exigidos pelo DRCA/UFMG, no ato de inscrição.

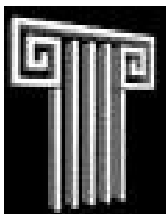
Art. 3º - Quando, em cada uma das formas de admissão, o número de candidatos for superior ao número de vagas, serão aplicados critérios de classificação.

Art. 4º - Os critérios de classificação utilizados na **Reopção** serão:

I – Maior porcentagem da relação entre o Índice de Rendimento Semestral Global do aluno e a média de RSG do curso de origem, divulgada pelo DRCA no semestre anterior.

II – Menor número de trancamentos totais e parciais na UFMG, em caso de empate no item anterior;

§ 1º - No caso do item II, o RSG do aluno deve ser dividido pela média de RSG do curso de origem e multiplicado por 100.



Escola de Arquitetura/UFMG

Rua Paraíba, 697- Funcionários - 30.130-140 - Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3409-8832 - Fax: (31) 3409-8818

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DESIGN

III – Tiverem índice de conceito no processo seletivo na prova de História e em caso de empate, Língua Portuguesa (redação).

IV – Realização de prova específica em Percepção Visual.

Art. 5º - Os critérios de classificação utilizados para **Rematrícula** serão:

I – Tiverem o menor número de reinclusão no curso.

II- Tiverem o maior número de créditos aprováveis para integralizar o Currículo do Curso vigente de Design, no caso de empate no item anterior.

III- Maior Índice de Rendimento Semestral Global, no caso de empate do item anterior.

Art. 6º - O Coordenador do Colegiado do Curso instituirá uma Comissão de Seleção, formada por 03 (três) professores do Curso, que ficará responsável pela elaboração de todos os procedimentos e classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2011.

Professor Fernando José da Silva

Coordenador *pro tempore* do Colegiado de Graduação do Curso de Design

Escola de Arquitetura/UFMG

colegiadodesign@yahoo.com.br